



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 27/11/23

PROJETO DE LEI Nº 3436/2023

W. Rossi Presidente
ok Vice-Presidente SL Secretário(a)
21 2023 ORDINÁRIA

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e seus rendimentos de aplicações financeiras, referente a contribuições, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	714.000,00
		(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSF. À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	1065	1.660.000.0000.029.037	25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0012.2067 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	483	1.660.000.0000.029.021	25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira à APAE no valor de R\$ 25.000,00.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.071/2022, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, aumentando o repasse para a APAE, devido ao recebimento de emenda parlamentar. O recurso foi destinado pelo deputado Rafael Silva, através do programa Estrutura SUAS, Portaria 886 do Governo Federal.

O artigo 2º autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, assim como o artigo 3º informa que a origem do recurso é decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, com dispensa dos interstícios regimentais pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade e a proximidade do final do ano legislativo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. Rossi Wolf".

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG